

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 6441/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do estatuído no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 15 de Abril, e nos termos da proposta apresentada pelo Ministro das Finanças e da Administração Pública, atribuído ao ex-Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, Dr. Arlindo Marques Cunha, o subsídio de alojamento correspondente a 75 % do valor das ajudas de custo fixadas para o índice 405 do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública, desde a data da sua posse e pelo período de duração das respectivas funções.

3 de Março de 2005. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes*.

Despacho n.º 6442/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do estatuído no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 15 de Abril, e nos termos da proposta apresentada pelo Ministro das Finanças e da Administração Pública, atribuído ao Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, Dr. José Eduardo Rego Mendes Martins, o subsídio de alojamento correspondente a 75 % do valor das ajudas de custo fixadas para o índice 405 do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública, desde a data da sua posse e enquanto durarem as respectivas funções.

3 de Março de 2005. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 6443/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo e ao abrigo do n.º 5 do artigo 7.º e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/2003, de 12 de Maio, subdelego no secretário-geral-adjunto, licenciado Jorge dos Santos Sousa, todas as competências que me foram subdelegadas pelo Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros através do despacho n.º 25 962/2004 (2.ª série), de 12 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 293, de 16 de Dezembro de 2004.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Junho de 2003, ficando por este meio ratificados os actos entretanto praticados pelo referido secretário-geral-adjunto, no âmbito das competências agora subdelegadas.

31 de Dezembro de 2004. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres

Despacho n.º 6444/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 5 do artigo 7.º e dos n.ºs 2 e 5 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, bem como do disposto no n.º 2 do despacho n.º 3933/2005 (2.ª série), de 15 de Setembro de 2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 23 de Fevereiro de 2005, delego na vice-presidente Ana Palmira Antunes de Almeida as minhas competências próprias e constantes do artigo 7.º do diploma legal supra-referido e subdelego, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências constantes nas alíneas a), b), c), e) e f) do despacho acima enunciado, competindo-lhe ainda, especialmente, as matérias relativas à administração financeira e patrimonial, bem como a orientação da Divisão de Assuntos Jurídicos.

Este despacho produz efeitos reportados a 17 de Julho de 2004, ficando ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito da presente delegação e subdelegação de competências.

11 de Março de 2005. — A Presidente, *Maria Amélia Paiva*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho conjunto n.º 273/2005. — A crescente importância do papel de Portugal na cena internacional acarreta consigo relevantes compromissos para a sua política externa e responsabilidades especiais nos domínios da dinamização empresarial e da internacionalização da economia portuguesa, áreas que têm merecido um interesse crescente nos países africanos de língua oficial portuguesa e, designadamente, em Cabo Verde. Tal facto é gerador de necessidades de pessoal especializado que não podem ser satisfeitas através dos instrumentos de mobilidade previstos na lei, e que justificam a adopção

de uma medida de descongelamento excepcional, desbloqueando os lugares indispensáveis.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, e atento o disposto no n.º 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, determina-se que, a título excepcional:

1 — Seja descongelada, para o Ministério dos Negócios Estrangeiros, quadro de pessoal especializado, a admissão para o lugar previsto no mapa anexo ao presente despacho.

2 — A utilização da quota de descongelamento fica dependente da existência de cobertura orçamental.

11 de Março de 2005. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes*. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*.

MAPA ANEXO

Descongelamento excepcional para o Ministério dos Negócios Estrangeiros

Grupo de pessoal	Número de lugares
Pessoal especializado (categoria — conselheiro económico)	1
<i>Total</i>	1

MINISTÉRIO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO

Direcção Regional da Economia do Alentejo

Aviso n.º 3183/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, comunica-se que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal da Direcção Regional da Economia do Alentejo, do Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

De acordo com o disposto no artigo 96.º do mesmo diploma, cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação no *Diário da República*.

11 de Março de 2005. — O Director Regional, *José João de Mouro e Serrote*.

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

Despacho n.º 6445/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo da deliberação n.º 1419/2004, de 18 de Novembro, do conselho de administração do INPI — Instituto Nacional da Propriedade Industrial (publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 286, de 7 de Dezembro de 2004), sobre delegação de competências nos seus membros, nos termos e para os efeitos do artigo 8.º, n.º 1, alínea c), dos Estatutos:

1.1 — De acordo com a estrutura interna do INPI, aprovada pela Portaria n.º 658/2001, de 8 de Março (publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 4 de Abril de 2001), e desenvolvida conforme definição de funções e competências aprovadas em reunião do conselho de administração de 19 de Novembro de 2004 e publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 2 de Março de 2005;

1.2 — E tendo em conta os regulamentos internos em vigor:

2 — Subdelego, com exclusão do poder de subdelegar, todavia sem prejuízo do que se dispõe no artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, no engenheiro Jorge Alberto Rodrigues Alvim, director de sistemas e qualidade, as competências decisórias que me foram delegadas, relativamente às actividades afectas aos gabinetes de Sistemas Informáticos e de Gestão da Qualidade.

3 — O presente despacho produz efeitos imediatos.

4 — Publique-se no *Diário da República*.

14 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jaime Serrão Andrez*.